



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 115/10

Processo Administrativo n.º 09/10/1986 (desmembramento do Protocolo 06/10/35696)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º101/06

Termo de Contrato n.º 348/06

Termos de Aditamento n.ºs 165/07; 12/08; 14/09; 95/09, 30/10 e 50/10

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial em percentual de 1,47%, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo prazo de até 05 (cinco) meses, a partir de 10/09/10, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a CONTRATADA. Esta deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias pelo CONTRATANTE.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor já aditado de R\$ 2.841.480,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro - 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0101.310.000, conforme fls. 527.

QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 142.074,02 (cento e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e dois centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.


SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de setembro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


ÚNICA LIMPADORA E DEJETIZADORA LTDA.
Representante Legal: Agenor Estefanato
R. G. n.º 10.948.642-0
C. P. F. n.º 029.992.978-74

